



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA GERAL

PORTARIA SG/MPF Nº 388, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria nº 382, de 5 de maio de 2015](#);

Considerando o alto número de atendimentos pela Secretaria de Serviços Integrados de Saúde - SSIS com quadros gripais na última semana de maio de 2022;

Considerando o aumento da taxa de incidência de infecções de SARS-Cov2 no Distrito Federal;

Considerando a necessidade de adotar medidas de precaução para garantia da segurança à saúde das pessoas e promoção de um ambiente seguro nas dependências da Procuradoria-Geral da República; Resolve:

Art. 1º Recomendar, até o próximo dia 31 de julho de 2022, nas dependências da Procuradoria-Geral da República:

I - o uso de máscaras de proteção facial, bem ajustadas e cobrindo boca e nariz, imprescindivelmente em ambientes de uso coletivo e nos veículos de transporte de passageiros;

II - especial observância às medidas e orientações divulgadas pela Secretaria de Serviços Integrados de Saúde - SSIS em boletins, notícias e murais no que diz respeito à prevenção e ao controle da Covid-19.

§ 1º Os gestores de contrato deverão notificar as empresas contratadas para que deem conhecimento aos seus funcionários sobre as orientações desta Portaria.

§ 2º Ao final do prazo estabelecido no caput, será reavaliada a situação da taxa de incidência de infecções de SARS-Cov2 no Distrito Federal, podendo este ato ser prorrogado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 9 jun. 2022. Caderno administrativo, p. 1.